



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 102394332

Ref.: Ofício SGP-23 nº 195/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador rubinho Nunes, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da sugestão de estudo de viabilidade para instalação de Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana na Alameda Dino Bueno - Campos Elíseos.

Quanto aos elementos apresentados, a SMSU informa que para a manutenção de uma base fixa há o emprego de 12 a 16 servidores (incluindo todos os turnos) para o desenvolvimento dos trabalhos, de modo que, o recurso humano se vincula ao local sem a possibilidade de movimentação mesmo quando o problema a ser enfrentado migrar para outra região.

Destaca, ainda, que a grande maioria das pessoas usuárias de drogas, que antes se instalavam nos perímetros que incluía a Rua Dino Bueno, estão agora nas proximidades da Rua dos Protestantes sendo esta protegida ininterruptamente pela GCM.

Sendo assim, em que pese a nobre iniciativa do parlamentar, pelos motivos sucintamente expostos nos documentos anexos, a SMSU é contrária à instalação de base fixa da GCM.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 09/05/2024, às 18:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102394332** e o código CRC **9AFCAD6B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2024/0001407-6**Informação SMSU/CMDO-G Nº 102008611**

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Interessado: Gabinete do Prefeito / Câmara Municipal.**Assunto:** Indicação nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.**SMSU/CG****Sra. Chefe de Gabinete,**

Versa o presente SEI, em linhas gerais, sobre proposta de instalação de Base da Guarda Civil Metropolitana na Alameda Dino Bueno visando à segurança de estudantes e professores que, segundo relatos, sofrem com os comportamentos causados por pessoas com transtornos mentais ou vícios e que utilizam os espaços como latrinas.

Com a síntese do necessário, vamos às nossas considerações:

O Comando da Guarda Civil Metropolitana já se manifestou, em inúmeras oportunidades, como contrário à instalação de bases fixas da GCM em razão do alto custo de operação e a impossibilidade de movimentação dos recursos humanos quando cessadas as razões que motivaram sua instalação. Melhor explicando:

Para a manutenção de uma base fixa há o emprego de 12 a 16 servidores (incluindo todos os turnos) para o desenvolvimento dos trabalhos, de modo que, o recurso humano se vincula ao local sem a possibilidade de movimentação mesmo quando o problema a ser enfrentado migrar para outra região.

A Guarda Civil Metropolitana tem adotado, quando disponível, o emprego de policiamento com bases comunitárias móveis, de modo que, os recursos humanos e material possam ser deslocados na medida em que se movimenta a irregularidade a ser enfrentada.

Não obstante à nossa contrariedade, cumpre-nos esclarecer que a Alameda Dino Bueno conta diariamente com ações da Guarda Civil Metropolitana, quer seja no apoio diário às ações de zeladoria urbana, quer seja no apoio diuturno nos serviços de assistências (CTA/SAEDST) disponíveis às pessoas em situação de risco que frequentam a região.

Destacamos ainda que a grande maioria das pessoas usuárias de drogas, que antes se instalavam nos perímetros que incluía a Rua Dino Bueno, estão agora nas proximidades da Rua dos Protestantes sendo

esta protegida ininterruptamente pela GCM.

A Rua Dino Bueno conta ainda com policiamento diuturno da GCM além de outras forças de segurança pública. Somente neste ano detectamos em nossos assentamentos mais de 400 registros de rondas na citada rua.

Não podemos deixar de consignar também a existência de instalações fixas da Polícia Militar no Largo Coração de Jesus, de modo que, a permanência da GCM caracterizaria sobreposição de recursos.

Não podemos olvidar também que a questão a ser enfrentada está muito mais relacionada a efetividade dos encaminhamentos dos serviços de assistência social e de saúde e não propriamente de segurança pública, uma vez que, como bem destacou o ilustre parlamentar, as condutas são praticadas por pessoas com transtornos mentais e usuários de drogas que, muitas vezes, não aderem aos programas.

Sendo assim, em que pese a nobre iniciativa do parlamentar, pelos motivos sucintamente expostos, somos contrários à instalação de base fixa da GCM.

Com as nossas considerações, restituímos.

Respeitosamente,



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 23/04/2024, às 17:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102008611** e o código CRC **5C4B3A89**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2024/0001407-6

Encaminhamento SMSU/CG Nº 102336934

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 195/2024 - Indicação nº 103/24. Sugestão de estudos de viabilidade para instalação de Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana na Alameda Dino Bueno - Campos Elíseos.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção à Vossa solicitação, em doc. 102313971, restituo o presente com a manifestação do **Comando Geral da GCM, em doc. 102008611**, para conhecimento e o que couber.

Atenciosamente,



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Em 25/04/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102336934** e o código CRC **6D5164DE**.